



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI N° 2.803/2023

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.520,93 (oito mil, quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Unidade 04- Coordenação de Programas:
Função 10 -Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 10 - Saúde Básica
Atividade: 2.101 - Manutenção MAC/APAE
3.3.50.00.00.1.600.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 8.520,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.
Fonte de Recurso Excesso - 1.600.7000 R\$ 8.520,93

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 30 DE MAIO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda